



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

*(Revogada pela Portaria MME nº 11, de 8 de janeiro de 2020)*

### ~~PORTARIA Nº 150, DE 4 DE MARÇO DE 2011.~~

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 4º, do Decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, resolve:~~

~~Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo do Ministério de Minas e Energia para:~~

~~I) autorizar a concessão de diárias, passagens e locomoção aos servidores da administração direta e indireta; e~~

~~II) autorizar despesas referentes a:~~

~~a) deslocamentos de servidores por prazo superior a dez dias contínuos;~~

~~b) mais de quarenta diárias intercaladas por servidor no ano; e~~

~~c) deslocamentos de mais de dez pessoas para o mesmo evento.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~EDISON LOBÃO~~

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.3.2011 - Seção 2.~~